



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**P O R T A R I A Nº 1190  
DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Retifica a Portaria nº 1123/2016.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que estabelece os princípios das políticas de Ações Afirmativas nas Instituições Federais de Ensino Superior, e o Decreto nº 7824 de 2012 que a regulamenta; o que estabelece a Portaria Normativa nº 13, de 11 de Maio de 2016, no Ministério da educação, que estabelece um prazo de 90 dias para as Instituições Federais de Ensino Superior apresentarem propostas de inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus Programas de Mestrado e Doutorado; a indicação de representantes das áreas de conhecimento pela Comissão de Pós-Graduação da UFS; o Memorando Eletrônico nº 179/POSGRAP de 23 de agosto de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1123 de 12 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Instituir uma Comissão de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Nomear, como membros da Comissão de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe, os servidores elencados nos incisos seguintes: Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Prof. Marcus Eugênio Oliveira Lima;

Coordenador de Pós-Graduação, Prof. Carlos Alexandre Borges Garcia;

Chefe da Divisão de Ações Inclusivas, Susana de Oliveira Santana;

Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Prof. Paulo Sérgio da Costa Neves;

Representante da área de Ciências Exatas, Profª Eliana Midori Sussuchi;

Representante da Área de Ciências Biológicas, Prof. Sidney Feitosa Gouveia;

Representante das Áreas de Engenharias e Computação, Prof. Rogério Patrício Chagas do Nascimento;

Representante da Área de Ciências da Saúde, Profª Francilene Amaral da Silva;

Representante da Área de Ciências Agrárias, Prof. Arie Fitzgerald Blank;

Representante da Área de Ciências Sociais Aplicadas, Prof. Lucas Gonçalves da Silva;

Representante da Área de Ciências Humanas, Prof. Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro;

Representante da Área de Linguística, Letras e Artes, Profª Laura Camila Braz de Almeida;

Representante Discente, Luiz Paulo Bezerra.

Representante da Área Multidisciplinar, Profª Divanizia do Nascimento Souza".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**P O R T A R I A Nº 1191  
DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede averbação por Acordo Internacional Brasil-Alemanha.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

o que consta no Decreto nº 8.000, de 007/05/2013, com vigência desde 01/05/2013;

o que consta na Portaria 527, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, de 05/05/2016, DOU nº 86, de 06/05/2016;

o que consta no Formulário de Ligação D/BRA 5, do Acordo de Previdência Social entre a República Federal da Alemanha e a República Federativa do Brasil; o que consta do Processo nº 23113.012713/2013-77/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor do Professor do Magistério Superior, Classe Titular, em regime de trabalho de Dedicacão exclusiva, **FRANZ JOSEF BRUSEKE**, matrícula SIAPE nº 0327767, lotado no Departamento de Ciências Sociais, o tempo de contribuicão, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor – Empresa/Instituição
02/05/1978 a 31/08/1979	487 (quatrocentos e oitenta e sete)	Deutsche Rentenversicherung Bund – Organismo de Ligacão Responsável na Alemanha pelos assuntos de Acordos Internacionais de Previdência Social.
01/05/1982 a 02/03/1987	1.767 (um mil setecentos e sessenta e sete)	Deutsche Rentenversicherung Bund – Organismo de Ligacão Responsável na Alemanha pelos assuntos de Acordos Internacionais de Previdência Social.

Total Averbado: 2.254 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro) dias líquidos ou 06 anos, 02 meses e 04 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**PORTARIA Nº 1192  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Prorroga o prazo do período experimental da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores instituída pela Resolução 024/2014-CONSU.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o caráter premente da adoção de metodologia que produza um rol de indicadores quantitativos e qualitativos e auxilie na avaliação e encaminhamentos administrativos quanto à Flexibilização de Jornada, como estabelecido nas portarias que flexibilizaram a jornada em período experimental;

a necessidade de complementação do estudo pela Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada para subsidiar os elementos do ato administrativo a ser proferido, em atenção aos princípios constitucionais da administração pública (caput art. 37 da CF); o acompanhamento perene dos órgãos de controle (CGU, TCU) e do Ministério Público Federal - MPF quanto à consecução das atividades desta IFES e o oferecimento, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade acadêmica e à sociedade em geral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar até 31/12/2016 o prazo estabelecido para o período experimental da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores definido no artigo 1º das seguintes portarias: 1.533 de 14 de outubro de 2015; 1.545 de 20 de outubro de 2015; 1.567 e 1.568 de 21 de outubro de 2015; 1.596, 1.597, 1.598 e 1.599 de 23 de outubro de 2015; 1.898, 1.899, 1.900, 1.901, 1.902 e 1.903 de 28 de dezembro de 2015; portaria 0009 de 07 de janeiro de 2016 e 0017 de 08 de janeiro 2016.

Art. 2º - Cabe à Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ, elaborar a complementação dos estudos necessários, como especificado nas portarias que adotaram a flexibilização experimental, além de instruir e manter atualizados os processos e banco de dados de informações obtidas nos estudos, análises e levantamentos periódicos, em atenção à análise técnica a ser elaborada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**PORTARIA Nº 1193  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Adota de forma experimental, por tempo determinado, a Flexibilização de Jornada dos servidores lotados na Secretaria - CODAE / PROEST.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no art. 37 da Constituição Federal; o disposto no art. 207 da Constituição Federal o disposto no art. 19 da Lei 8.112

o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95 alterado pelo Decreto nº 4.836/2003;

os Arts. 2º, 18 e 20 do Estatuto da UFS; a Resolução 024/2014 CONSU;

o horário de funcionamento didático da UFS, das 07 às 23 horas, conforme o §2º do art. 56 da Resolução 21/2009/CONPEPE;

os objetivos e finalidades estatutárias da UFS, assim como a sua função social que prima pelo aumento na qualidade do serviço público oferecido pela instituição à comunidade acadêmica, bem como, à sociedade em geral, que exigem o aperfeiçoamento de procedimentos administrativos mais modernos e eficazes;

o que consta no Processo nº 23113.021550/2014-02; a necessidade de regularizar o sistema de frequência e convalidar o procedimento que proporcionou a jornada flexibilizada experimental no setor, aos servidores discriminados no processo supra;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Flexibilizar a jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria - CODAE / PROEST, de forma experimental de 26/02/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - A observância quanto ao cumprimento do estabelecido no caput e parágrafos dos arts. 3º e 5º da Resolução 024/2014 CONSU é de responsabilidade das chefias imediatas.

Art. 3º - Cabe à Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ, além do que está disposto no art. 6º da Resolução 024/2014 CONSU, elaborar os estudos e aplicar a metodologia necessários para a geração de indicadores quantitativos e qualitativos que possam auxiliar a avaliação e posteriores encaminhamentos administrativos quanto à Flexibilização de Jornada, no período especificado no art. 1º.

**Parágrafo Único** - A CPFJ deverá manter banco de dados atualizado, com as informações obtidas no estudo e nas análises e levantamentos periódicos a serem aplicados, que possam subsidiar o atendimento às diretrizes legais e normativas internas da Instituição, com vistas, inclusive, à observância aos



princípios administrativos constitucionais inscritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1194

DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/Campi de Itabaiana, Laranjeiras, São Cristóvão e da Saúde para o período letivo 2016.2.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 144/PROGRAD de 10 de agosto de 2016;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/Campi de Itabaiana, Laranjeiras, São Cristóvão e da Saúde, para o período letivo 2016.2, conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## ANEXO À PORTARIA Nº 1194 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
PROF. ALBERTO CARVALHO - ITABAIANA

### PERÍODO LETIVO 2016.2

DATAS IMPORTANTES:	
NOVEMBRO, 2016	
02 - nov	FERIADO: FINADOS.
07 a 15 - nov	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2016.2.
09 - nov	FINAL DO PERÍODO LETIVO 2016.1.
10 - nov	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE), com os resultados das avaliações.
11 - nov	Prazo final para o encerramento eletrônico das avaliações das disciplinas do período 2016.1.
15 - nov	FERIADO: PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.
16 - nov	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
19 a 21 - nov	Reformulação de Matrícula, Dispensa de Matrícula e solicitação de Turma de Ensino Individual para o período letivo 2016.2.
22 - nov	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
28 - nov	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2016.2.
28 - nov	Início do período para requerer Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE).
DEZEMBRO, 2016	
02 - dez	Cerimônia de Colação de Grau dos cursos do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho - Itabaiana, às 19h, no auditório do Campus.
03 - dez	Cerimônia de Colação de Grau dos cursos do Centro de Educação Superior à Distância - CESAD, às 17h, no auditório do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho - Itabaiana.

05 a 23 - dez	Período para requerer ao DAA: > Aproveitamento Especial de Estudos (Art. 1º da Resolução nº 20/2016/CONEPE); > Aproveitamento de disciplinas.
12 - dez	Final do período para requerer Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE).
24 a 31 - dez	Recesso natalino.
25 - dez	FERIADO: NATAL.
JANEIRO, 2017	
01-jan	FERIADO: CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.
02-jan	Início do período, no SIGAA, para solicitação aos departamentos da oferta de componentes curriculares, para cadastramento de turmas de componentes curriculares e para elaboração dos horários sugestão dos cursos para o período letivo 2017.1.
02 a 31-jan	Período para requerer, pelo SIGAA, trancamento total ou parcial de componentes curriculares.
06-jan	Final do período para requerer contagem dos créditos para os prováveis concludentes 2016.2.
16-jan	Publicação em <a href="http://www.daa.ufs.br">www.daa.ufs.br</a> do Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Interna.
19 a 26-jan	Período de inscrições no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Interna.
28-jan	FERIADO: PADROEIRA DE ITABAIANA.
FEVEREIRO, 2017	
10-fev	Prazo final para requerer ao DAA, mediante justificativa comprovada, Dispensa de Matrícula para o período letivo 2016.2 (Arts. 199 e 200 das Normas do Sistema Acadêmico).
20-fev	Publicação em <a href="http://www.daa.ufs.br">www.daa.ufs.br</a> do Edital para permuta de campus e turno dos cursos de graduação (Arts. 230 a 238 das Normas do Sistema Acadêmico).
24-fev	Prazo final para solicitação, aos departamentos, da oferta de componentes curriculares para o período letivo 2017.1.
27 e 28-fev	RECESSO: CARNAVAL.
MARÇO, 2017	
01 - mar	RECESSO: QUARTA-FEIRA DE CINZAS.
02 - mar	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de aproveitamento de disciplinas.
13 - mar	> Início do período para pedir contagem de créditos para os prováveis concludentes de 2017.1; > Prazo final para cadastramento de turmas de componentes curriculares e para elaboração dos horários sugestão dos cursos para o período letivo 2017.1.
16 - mar	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (Art. 1º da Resolução nº 20/2016/CONEPE), com os resultados das avaliações.
ABRIL, 2017	
05-abr	FINAL DO PERÍODO LETIVO 2016.2.
07-abr	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE), com os resultados das avaliações.
10-abr	Prazo final para o encerramento eletrônico das avaliações das disciplinas do período 2016.2.

11 a 17-abr	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2017.1.
13-abr	RECESSO: QUINTA-FEIRA SANTA.
14-abr	FERIADO: SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO.
16-abr	FERIADO: PÁSCOA.
18-abr	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
21 a 25-abr	Reformulação de Matrícula, Dispensa de Matrícula e solicitação de Turma de Ensino Individual para o período letivo 2017.1.
21-abr	FERIADO: TIRADENTES.
26-abr	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
MAIO, 2017	
01 - mai	FERIADO: DIA MUNDIAL DO TRABALHO.
08 - mai	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2017.1.

## ANEXO À PORTARIA Nº 1194 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

CAMPUS DE LARANJEIRAS  
PERÍODO LETIVO 2016.2

DATAS IMPORTANTES:	
NOVEMBRO, 2016	
02 - nov	FERIADO: FINADOS.
07 a 15 - nov	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2016.2.
09 - nov	FINAL DO PERÍODO LETIVO 2016.1.
10 - nov	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE), com os resultados das avaliações.
11 - nov	Prazo final para o encerramento eletrônico das avaliações das disciplinas do período 2016.1.
15 - nov	FERIADO: PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.
16 - nov	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
19 a 21 - nov	Reformulação de Matrícula, Dispensa de Matrícula e solicitação de Turma de Ensino Individual para o período letivo 2016.2.
22 - nov	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
28 - nov	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2016.2.
28 - nov	Início do período para requerer Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE).
29 - nov	Publicação em <a href="http://www.daa.ufs.br">www.daa.ufs.br</a> do Edital para revalidação de diplomas de graduação obtidos no exterior, com exceção do curso de Medicina, que tem datas e procedimentos estabelecidos pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
DEZEMBRO, 2016	
05 a 23 - dez	Período para requerer ao DAA: > Aproveitamento Especial de Estudos (Art. 1º da Resolução nº 20/2016/CONEPE); > Aproveitamento de disciplinas.
07 - dez	Colação de Grau dos cursos do CCET e do Campus de Laranjeiras, às 19h, no Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos - São Cristóvão.



1 2 - dez	Final do período para requerer Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE).
24 a 31 - dez	Recesso natalino.
2 5 - dez	FERIADO: NATAL.
JANEIRO, 2017	
01-jan	FERIADO: CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.
02-jan	Início do período, no SIGAA, para solicitação aos departamentos da oferta de componentes curriculares, para cadastramento de turmas de componentes curriculares e para elaboração dos horários sugestão dos cursos para o período letivo 2017.1.
02 a 31-jan	Período para requerer, pelo SIGAA, trancamento total ou parcial de componentes curriculares.
06-jan	Final do período para requerer contagem dos créditos para os prováveis concludentes 2016.2.
16-jan	Publicação em <a href="http://www.daa.ufs.br">www.daa.ufs.br</a> do Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Interna.
19 a 26-jan	Período de inscrições no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Interna.
FEVEREIRO, 2017	
10-fev	Prazo final para requerer ao DAA, mediante justificativa comprovada, Dispensa de Matrícula para o período letivo 2016.2 (Arts. 199 e 200 das Normas do Sistema Acadêmico).
20-fev	Publicação em <a href="http://www.daa.ufs.br">www.daa.ufs.br</a> do Edital para permuta de campus e turno dos cursos de graduação (Arts. 230 a 238 das Normas do Sistema Acadêmico).
24-fev	Prazo final para solicitação, aos departamentos, da oferta de componentes curriculares para o período letivo 2017.1.
27 e 28-fev	RECESSO: CARNAVAL.
MARÇO, 2017	
0 1 - mar	RECESSO: QUARTA-FEIRA DE CINZAS.
0 2 - mar	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de aproveitamento de disciplinas.
1 3 - mar	> Início do período para pedir contagem de créditos para os prováveis concludentes de 2017.1; > Prazo final para cadastramento de turmas de componentes curriculares e para elaboração dos horários sugestão dos cursos para o período letivo 2017.1.
1 6 - mar	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (Art. 1º da Resolução nº 20/2016/CONEPE), com os resultados das avaliações.
ABRIL, 2017	
04-abr	<b>FINAL DO PERÍODO LETIVO 2016.2.</b>
07-abr	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE), com os resultados das avaliações.
10-abr	Prazo final para o encerramento eletrônico das avaliações das disciplinas do período 2016.2.
11 a 17-abr	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2017.1.
13-abr	RECESSO: QUINTA-FEIRA SANTA.
14-abr	FERIADO: SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO.
16-abr	FERIADO: PÁSCOA.

18-abr	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
21 a 25-abr	Reformulação de Matrícula, Dispensa de Matrícula e solicitação de Turma de Ensino Individual para o período letivo 2017.1.
21-abr	FERIADO: TIRADENTES.
26-abr	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
MAIO, 2017	
0 1 - mai	FERIADO: DIA MUNDIAL DO TRABALHO.
0 8 - mai	<b>INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2017.1.</b>

**ANEXO À PORTARIA Nº 1194  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS - SÃO CRISTÓVÃO E,  
CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR - ARACAJU**

**PERÍODO LETIVO 2016.2**

DATAS IMPORTANTES:	
NOVEMBRO, 2016	
0 2 - nov	FERIADO: FINADOS.
07 a 15 - nov	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2016.2.
0 9 - nov	<b>FINAL DO PERÍODO LETIVO 2016.1.</b>
1 0 - nov	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE), com os resultados das avaliações.
1 1 - nov	Prazo final para o encerramento eletrônico das avaliações das disciplinas do período 2016.1.
1 5 - nov	FERIADO: PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.
1 6 - nov	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
19 a 21 - nov	Reformulação de Matrícula, Dispensa de Matrícula e solicitação de Turma de Ensino Individual para o período letivo 2016.2.
2 2 - nov	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
2 8 - nov	<b>INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2016.2.</b>
2 8 - nov	Início do período para requerer Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE).
DEZEMBRO, 2016	
0 5 - dez	Matrícula, nos departamentos, em componentes curriculares isolados e em trânsito para quem requereu no período letivo 2016.1.
05 a 23 - dez	Período para requerer ao DAA: > Aproveitamento Especial de Estudos (Art. 1º da Resolução nº 20/2016/CONEPE); > Aproveitamento de disciplinas.
0 7 - dez	Colação de Grau dos cursos do CCET e do Campus de Laranjeiras, às 19h, no Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos - São Cristóvão.
0 8 - dez	FERIADO: NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

0 9 - dez	Colação de Grau dos cursos do CCAA e CECH, às 19h, no Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos - São Cristóvão.
1 0 - dez	Colação de Grau dos cursos do CCSA e CCBS, às 19h, no Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos - São Cristóvão.
1 2 - dez	Final do período para requerer Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE).
24 a 31 - dez	Recesso natalino.
2 5 - dez	FERIADO: NATAL.
JANEIRO, 2017	
01-jan	FERIADO: CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.
02-jan	Início do período, no SIGAA, para solicitação aos departamentos da oferta de componentes curriculares, para cadastramento de turmas de componentes curriculares e para elaboração dos horários sugestão dos cursos para o período letivo 2017.1.
02 a 31-jan	Período para requerer, pelo SIGAA, trancamento total ou parcial de componentes curriculares.
06-jan	Final do período para requerer contagem dos créditos para os prováveis concludentes 2016.2.
16-jan	Publicação em <a href="http://www.daa.ufs.br">www.daa.ufs.br</a> do Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Interna.
19 a 26-jan	Período de inscrições no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Interna.
FEVEREIRO, 2017	
10-fev	Prazo final para requerer ao DAA, mediante justificativa comprovada, Dispensa de Matrícula para o período letivo 2016.2 (Arts. 199 e 200 das Normas do Sistema Acadêmico).
14 a 16-fev	> Período para requerer ao DAA inscrição em componentes curriculares isolados e em trânsito para o período 2017.1. > Período para o portador de diploma da UFS no curso de Ciências Sociais Bacharelado requerer ao DAA vaga no curso de Ciências Sociais Licenciatura.
20-fev	Publicação em <a href="http://www.daa.ufs.br">www.daa.ufs.br</a> do Edital para permuta de campus e turno dos cursos de graduação (Arts. 230 a 238 das Normas do Sistema Acadêmico).
24-fev	Prazo final para solicitação, aos departamentos, da oferta de componentes curriculares para o período letivo 2017.1.
27 e 28-fev	RECESSO: CARNAVAL.
MARÇO, 2017	
0 1 - mar	RECESSO: QUARTA-FEIRA DE CINZAS.
0 2 - mar	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de aproveitamento de disciplinas.
1 3 - mar	> Início do período para pedir contagem de créditos para os prováveis concludentes de 2017.1; > Prazo final para cadastramento de turmas de componentes curriculares e para elaboração dos horários sugestão dos cursos para o período letivo 2017.1.



13 a 16 - mar	Período para requerer ao DAA: > Opção de curso para os alunos de Ciências Sociais que já integralizaram ou que integralizarão em 2016.2 os créditos do 1º e 2º períodos curriculares; > Continuidade de estudos para alunos prováveis concluintes do período 2016.2 no curso de Ciências Sociais.
16 - mar	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento Especial de Estudos (Art. 1º da Resolução nº 20/2016/CONEPE), com os resultados das avaliações.
17 - mar	FERIADO: MUDANÇA DA CAPITAL.
ABRIL, 2017	
06-abr	FINAL DO PERÍODO LETIVO 2016.2.
07-abr	Prazo final para os Colegiados de Curso devolverem ao DAA os processos de Aproveitamento de Estudos Aproveitamento de Estudos (Art. 3º da Resolução nº 20/2016/CONEPE), com os resultados das avaliações.
10-abr	Prazo final para o encerramento eletrônico das avaliações das disciplinas do período 2016.2.
11 a 17-abr	Solicitação de Matrícula e Dispensa de Matrícula para o período letivo 2017.1.
13-abr	RECESSO: QUINTA-FEIRA SANTA.
14-abr	FERIADO: SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO.
16-abr	FERIADO: PÁSCOA.
18-abr	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
21 a 25-abr	Reformulação de Matrícula, Dispensa de Matrícula e solicitação de Turma de Ensino Individual para o período letivo 2017.1.
21-abr	FERIADO: TIRADENTES.
26-abr	Ajuste de turmas pelas chefias de departamento conforme Arts. 151 e 152 das Normas do Sistema Acadêmico.
MAIO, 2017	
01 - mai	FERIADO: DIA MUNDIAL DO TRABALHO.
08 - mai	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2017.1.

**P O R T A R I A Nº 1195  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede licença a servidora.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta no Processo nº 23113.015748/16-19/ UFS, anexado ao Processo nº 23113.015749/16-55/ UFS;  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 30/07/2016 a 10/11/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **PRISCILLA KELLY FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n.º 1571734, lotada no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.  
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1196  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede prorrogação de licença a servidora.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008,

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008,  
o que consta no Processo nº 23113.015748/16-19/ UFS, anexado ao Processo nº 23113.015749/16-55/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 11/11/2016 a 09/01/2017, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **PRISCILLA KELLY FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n.º 1571734, lotada no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1197  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;  
o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;  
o que consta no Processo nº 23113.017520/16-55/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 07/09/2016 a 06/09/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **LUCIANO FERNANDES MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1326543, lotado no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEPRO/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Engenharia de Produção – DEPRO/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.  
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1198  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidora.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo nº 23113.017520/16-55/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 07/09/2016 a 06/09/2018, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **VERUSCHKA VIEIRA FRANCA**, matrícula SIAPE n.º 2501207, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEPRO/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção – DEPRO/CCET.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1199  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Pensão Vitalícia.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,  
Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215, 217, inciso III, 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 3º da Lei 13.135/15, Considerando o que consta do Processo nº 23113.018031/2016-11/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a **GERUZA MARTINS DOS SANTOS**, CPF: 199.771.585-68, viúva do ex-servidor Oscar dos Santos, matrícula SIAPE nº 425968, do Quadro de Pessoal Aposentado desta Universidade, falecido em 01/06/2016, correspondente à razão de 13/35 (treze, trinta e cinco avos) dos proventos do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível 107, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, calculados na forma do artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1200  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede licença a servidora.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta no Processo nº 23113.011212/16-16/ UFS, anexado ao Processo nº 23113.012521/16-11/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 01/06/2016 a 28/09/2016, a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **ANA PAULA BATISTA ALVES NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2148995, lotada na Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – COPGD/ POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1201  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede prorrogação de licença a servidora.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008,  
o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008,  
o que consta no Processo nº 23113.011212/16-16/ UFS, anexado ao Processo nº 23113.012521/16-11/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 29/09/2016 a 27/11/2016, a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **ANA PAULA BATISTA ALVES NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2148995, lotada na Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – COPGD/ POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1202  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza Cessão de Servidor  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº



4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

**Nome:** Marconi de Almeida Nascimento

**Cargo:** Auxiliar em Administração

**Matrícula no SIAPE:** 1870327

**Para:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

**Cargo a ser Ocupado:** Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Junto à Superintendência do Hospital Regional de Lagarto

**Amparo Legal:** Art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

**Responsabilidade do ônus:** Órgão Cedente

**Processo nº:** 23113.018800/2016-81

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1203  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar do País. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria n.º 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.015873/2016-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país do servidor **MARCELO JOSÉ BARROS DE SOUZA**, Professor Associado 02, matrícula SIAPE n.º 1515782, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação e apresentação de trabalho no XXV Congresso Iberoamericano de Catalise, na cidade de Montevideo, Uruguai, pelo período de 18/09/2016 a 24/09/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1204  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo n.º 23113.014755/2016-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país da servidora **POLYANA MARIA PALMEIRA SARMENTO**, Assistente Social, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 13, matrícula SIAPE n.º 1101189, lotada na Unidade de Serviço Social do Hospital Universitário, para cursar **Doutorado em Serviço Social**, pelo período de 03/10/2016 a 03/10/2019, no Instituto Universitário de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1205  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Licença para capacitação a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.017994/2016-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 03/10/2016 a 01/11/2016, ao servidor **WILLIAMS WESLEY REIS SANTOS**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 1851004, lotado no Escritório de Fiscalização de Contratos, para participar do curso a distância de Gestão na Administração Pública, na Escola CENED – Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Paranoá, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1206  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Licença para capacitação a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.017508/2016-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 12/09/2016 a 10/12/2016, à servidora **CRISTIANE FEITOZA DANTAS**, Contador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 3, matrícula SIAPE n.º 1320844, lotada na Divisão de Contabilidade, para elaboração de dissertação de Mestrado em Administração, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1207  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Licença para capacitação a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.014520/2016-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 01/09/2016 a 29/11/2016, à servidora **ALINA LÚCIA OLIVEIRA BARROS**, Odontólogo, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 13, matrícula SIAPE n.º 1104603, lotada na Unidade de Odontologia do Hospital Universitário, para desenvolver pesquisa e outras atividades previstas no Doutorado em Odontologia, na Universidade Cruzeiro do Sul, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1208  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Licença para capacitação a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.015384/2016-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 23/08/2016 a 21/10/2016, à servidora **GYSNAYA POLYNANDRA CAVALCANTE BEDOIA**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE n.º 1643090, lotada na Divisão de Cadastro e Arquivo, para participar dos cursos de Língua Portuguesa: práticas de leitura e escrita, Comportamento e Comunicação para Apresentações Profissionais e Acadêmicas, Língua Brasileira de Sinais II e Elaboração de Trabalho Científico, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1209  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Licença para capacitação a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.017891/2016-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ao servidor **JÚNIOR CÉZAR NETO SILVA**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 1347282, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção, para elaboração de dissertação de Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1210  
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Licença para capacitação a servidor. **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.015856/2016-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 01/09/2016 a 29/11/2016, à servidora **RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, Enfermeiro-Área, Classe E, Nível de Capacitação I, Nível/Padrão de Vencimento 9, matrícula SIAPE n.º 1362867, lotada na Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário, para finalizar o TCC do curso de Psicologia, na Faculdade Estácio de Sergipe, na cidade de Aracaju, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR



## PORTARIA Nº 1211

DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza redução de carga horária para participação em Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o teor do Parecer/MP/CONJUR/FNF/Nº 1810-1.11/2009, considerando o disposto na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP,

considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando a Portaria n.º 847 de 16/06/2016 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo n.º 23113.014893/2016-74,

### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora **ANICLEIDE PEREIRA DA SILVA**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE n.º 2351636, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, para cursar **Doutorado Institucional** em Administração - DINTER, pelo período de 01/09/2016 a 31/12/2019, na Universidade Federal de Sergipe em convênio com a Universidade Federal da Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

## PORTARIA Nº 1212

DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza redução de carga horária para participação em Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o teor do Parecer/MP/CONJUR/FNF/Nº 1810-1.11/2009, considerando o disposto na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP,

considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando a Portaria n.º 847 de 16/06/2016 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo n.º 23113.011125/2016-69,

### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor **ERICKSON SANTOS DE ALCANTARA**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de Vencimento 3, matrícula SIAPE n.º 1785736, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar **Mestrado Profissional** em Administração Pública - PROFIAP, pelo período de 22/08/2016 a 21/02/2018, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## PORTARIA Nº 1213

DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Concede aposentadoria a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017779/2016-04;

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA VIRGINIA DE ALMEIDA PRADO**, matrícula SIAPE n.º 425576, ocupante do cargo de copeira, da classe B, nível/

padrão 416, lotada no Serviço de Limpeza e Jardinagem, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## PORTARIA Nº 1214

DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Concede aposentadoria a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018734/2016-49;

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOSE ANTONIO DE ARRUDA CAMARA**, matrícula SIAPE n.º 426579, ocupante do cargo de engenheiro-área, da classe E, nível/padrão 216, lotado na Superintendência de Infraestrutura, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## PORTARIA Nº 1215

DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Extingue contrato.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.018512/2016-26/UFS,

### RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 31/08/2016, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto **FILIPE AUGUSTO DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 2307418, contratado como Professor Substituto Assistente-A, Nível 1, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQ/CCE, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

## PORTARIA Nº 1216

DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Lota servidor.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria n.º 1.548, de 11/08/2016, publicada no D.O.U. de 12/08/2016, pag. 9, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 506/2016-PROGEP;

### R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar, a partir de 17/08/2016, o Professor Adjunto-A, Nível 01, **DENSON ANDRE PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1883246, em regime de trabalho de Dedicatória Exclusiva, no Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

REITOR EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 1217

DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Extingue contrato.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018562/2016-11/UFS,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 22/08/2016, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto **ALMIR BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3536926, contratado como Professor Substituto Auxiliar, Nível 1, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLES/CECH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

REITOR EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 1218

DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Revoga a Portaria n.º 909/2016.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria n.º 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.012304/2016-13,

### RESOLVE:

Art. 1o – Revogar a Portaria n.º 909 de 04 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, n.º 128, seção 2, página n.º 17, de 06 de julho de 2016, que autorizou o afastamento do país do servidor **ADMILSON DE RIBAMAR LIMA RIBEIRO**, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE n.º 3153614, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação e apresentação de trabalho na 12th International Wireless Communications & Mobile Computing Conference – IWCMC 2016, na cidade de Paphos, Chipre, pelo período de 02/09/2016 a 12/09/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

REITOR EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 1219

DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Retifica a Portaria n.º 0572/2016.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.004479/2016-57,

### RESOLVE:

Art. 1o – Retificar a portaria n.º 0572, de 29/04/2016, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 400, página nº 2, de 10/05/2016, que concedeu Licença Capacitação, no período de 13/06/2016 a 10/09/2016, à servidora **DEISE MARIA FURTADO DE MENDONÇA**, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE n.º 1683809, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para participar dos cursos a distância de Experimental Methods in Systems Biology, na Icahn School of Medicine at Mount Sinai, com sede na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América e de Statistics: Making Sense of Data, na University of Toronto, com sede na cidade de Toronto, Canadá, com ônus limitado para UFS, onde se lê:

“Statistics: Making Sense of Data, na University of Toronto, com sede na cidade de Toronto, Canadá”, leia-se: “Bioestatística Matemática Boot Camp 1, na Johns Hopkins University, com sede na cidade de Baltimore, Estados Unidos da América”, ficando ratificados os demais termos.



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1220  
DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza Cessão de Servidor O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Maria Roseneide Santana dos Santos

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula no SIAPE: 1089585

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Cargo a ser Ocupado: Diretora de Educação Profissional e Superior, CD-03

Amparo Legal: art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº: 23113.018803/2016-14

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

Extrato do Convênio nº 2132.030/2016-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade de São Paulo-USP, através da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia-FMVZ. Objeto: Concessão de estágio curricular para os alunos matriculados no curso de Medicina Veterinária da UFS. Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2018. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e a presidente da Comissão de Graduação, Profª. Drª. Mayra Elena Ortiz D. Assumpção, pela FMVZ/USP.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

Extrato do Convênio nº 2143.041/2016-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", através da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Campus Botucatu. Objeto: Concessão mútua de Estágio Curricular Obrigatório supervisionado aos estudantes de curso superior. Vigência: 08/08/2016 a 07/08/2021. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e o Diretor da Faculdade, Prof. Dr. José Paes de Almeida Nogueira Pinto, pela UNESP- Campus Botucatu.

**ÍNDICE REMISSIVO**

**E**

EXTRATOS ..... 7

**G**

GABINETE DO REITOR ..... 1